



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**Lei nº 1797, de 18 de junho de 2024**

“Dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva anexa à Escola Municipal Comendador Leite, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

**Art. 1º.** A Quadra Poliesportiva anexa à Escola Municipal Comendador Leite, situada na Rua José Fortunato de Abreu Filho, nº 57, bairro Santo Aníbal, passa a denominar-se "Quadra Poliesportiva Professora Wilma Calazane".

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 18 de junho de 2024.

**João Rosendo Ambrósio de Medeiros**

**Prefeito Municipal**